



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### PORTARIA Nº. 634/2016

**Súmula** – Suspende o prazo da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.341 de 14 de dezembro de 2016, que estabelece o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais e;

**CONSIDERANDO** o período de férias dos integrantes da Comissão de Sindicância e;

**CONSIDERANDO** a solicitação de suspensão de prazo, realizado pela presidência da comissão.

### RESOLVE

**Art.1º** - Suspender a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância de nº 07/2016, nomeada pela Portaria 631 de 05 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único** – A suspensão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que trata o Art.1º desta portaria corresponderá ao período de 19 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2016.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Única
Nº	1665
Página	AS
Data	20/12/2016
Visto	

